



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2025/SSA

Processo nº SEI-2025-15002011, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria radiométrica, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiação) de uso individual e padrão, para gerenciamento e monitoramento de radiação recebida pelo usuário e ambiente, nas unidades de saúde UPA Pediátrica, SPA - Jacuecanga e Hospital Municipal da Japuíba.

2º – FAVORECIDO: SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0001-92.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 4.13, alínea b, do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha: 20251567; Dotação: 27.2701.10.302.0181.2152.339039; Fonte: 16000000; Empenho: 1509
Ficha: 20251123; Dotação: 27.2702.10.302.0204.2674.339039; Fonte: 16000000; Empenho: 1510
Ficha: 20251081; Dotação: 27.2701.10.302.0204.2209.339039; Fonte: 16000000; Empenho: 1508

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15002011, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0001-92, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cardoso Ramos, Secretário**, em 26/09/2025, às 16:12, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00723136** e o código CRC **6886CD2A**.

Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2025/SSA

Processo nº SEI-2025-15002011, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria radiométrica, com fornecimento de dosímetros (medidores de radiação) de uso individual e padrão, para gerenciamento e monitoramento de radiação recebida pelo usuário e ambiente, nas unidades de saúde UPA Pediátrica, SPA - Jacuecanga e Hospital Municipal da Japuíba.

2º – FAVORECIDO: SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0001-92.

3º – VALOR TOTAL: R\$35.400,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 4.13, alínea b, do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha: 20251567; Dotação: 27.2701.10.302.0181.2152.339039;

Fonte: 16000000; Empenho: 1509

Ficha: 20251123; Dotação: 27.2702.10.302.0204.2674.339039;

Fonte: 16000000; Empenho: 1510

Ficha: 20251081; Dotação: 27.2701.10.302.0204.2209.339039;

Fonte: 16000000; Empenho: 1508

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15002011, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.809.570/0001-92, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CPE 90.011/2025

Errata do Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica 90.011/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2220, 26 de setembro de 2025, páginas 10 e 11.

ONDE SE LÊ:

“VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$281.312,9900 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos).”

LEIA-SE:

“VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$210.984,74 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).”

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL